



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2022

Pregão nº 67/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ANDRE LUIZ DE CASTRO ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.779.166/0001-60, neste ato representada por ANDRE LUIS DE CASTRO, portador do CPF nº 051.320.829-12 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 03 (Três) meses, tendo seu prazo a data de 13/12/2023.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda– Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 13/12/2023, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 11/09/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

Andre Luiz de Castro

ANDRE LUIZ DE CASTRO ME

08.779.166/0001-60

ANDRE LUIS DE CASTRO

051.320.829-12



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2022

Pregão nº 67/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME

VIGÊNCIA ATUAL: 13/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANDRE LUIS DE CASTRO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>12/09/2023</u>
JORNAL: <u>Amp</u>
EDIÇÃO: <u>2855</u> <u>Flora</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>12/09/2023</u>
JORNAL: <u>tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>2217</u> <u>Flora</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

torna público, a realização da audiência pública para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

- Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Referida audiência será realizada nas dependências do Centro Cultural, Rua Arthur D. Guimarães, s/n, Centro, na data de 19 de setembro de 2023, a partir das 13 horas.

Santa Maria do Oeste, 11 de setembro de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

ADÃO SANTANA DE LIMA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Marcia Renata Rosa

Código Identificador:78A580F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 PREGÃO Nº 66/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 317/2022
Pregão nº 66/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 10/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARCELO ZAMINHAN - Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:4B58DE0C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 319/2022 PREGÃO Nº 66/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 319/2022
Pregão nº 66/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
EXECUÇÃO ATUAL: 10/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

MAURO ANTONIO MORESCO -
Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:B94437C9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 321/2022 PREGÃO Nº 66/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 321/2022
Pregão nº 66/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME
VIGÊNCIA ATUAL: 11/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

ANDRE LUIS DE CASTRO -
Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:B039FD65

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 322/2022 PREGÃO Nº 67/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 322/2022
Pregão nº 67/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME
VIGÊNCIA ATUAL: 13/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANDRE LUIS DE CASTRO - Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:D966FE6F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 323/2022 PREGÃO Nº 67/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 323/2022
Pregão nº 67/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 13/12/2023



EDITAL 03/2023 - PSS Estagiários
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, PR, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 03/2023, PSS Estagiários, para abertura de formação de cadastro de reserva para para estágio não obrigatório e remunerado de ensino superior e pós-graduação, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO FINAL, a saber:

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Situação, Nota. Lists candidates for 'Licenciatura na Área da educação - CR'.

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Situação, Nota. Lists candidates for 'Pedagogia - 10 + CR'.

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Situação, Nota. Lists candidates for 'Pedagogia - 10 + CR - Atrodscendente'.

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Situação, Nota. Lists candidates for 'Pós-graduação na Área da educação - CR'.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Barracão, PR, 09 de setembro de 2023. Jorge Luiz Santini Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

TERMO Nº: 03/2023
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Pelo presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, estabelecido à Rua João Anai, 115, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85611-000, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal VALMOR FELIPE JUNIOR, brasileiro, casado, regularmente inscrito no RG da SESP/PR sob o nº 8.002.483-5 e no CPF/PR sob nº 035.263.269-08, doravante denominado simplesmente de "CEDENTE", e, de outro lado Centro de ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS com sede na Avenida Francisco Perondi nº 750 - Centro de Flor da Serra do Sul - PR inscrito CNPJ sob nº 08.942.279/0001-34, neste ato representada por SILVAL THIVES PIMENTEL, brasileiro, casado, regularmente inscrito no RG da SESP/PR sob nº 3.027.066-5 e no CPF sob nº. 452.022.149-87 na condição de representante legal, doravante denominada simplesmente "CESSIONÁRIA", sob as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO o Veículo VW/Masca Grammint M, placas BDF-6621, ano 2019, veiculo este pertencente à frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE: Através do presente TERMO DE CESSÃO, o CEDENTE faz a cessão de uso do móvel descrito na Cláusula Primeira à CESSIONÁRIA que o utilizará estrita e exclusivamente para o desempenho de suas atividades voltadas às políticas de Assistência Social e Inclusão de Pessoas com Deficiência.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO: A Cessão realizada através do presente Termo, sob a forma de TERMO DE CESSÃO, se dará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO: A título de contraprestação pela CESSÃO do móvel constante no objeto do presente termo, a CESSIONÁRIA deverá utilizar o bem exclusivamente para o desempenho de atividades voltadas às políticas de Assistência Social e Inclusão de Pessoas com Deficiência, não podendo a qualquer título utilizar do mesmo para atividades diversas, sob pena de cancelamento imediato do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento do disposto nesta CLÁUSULA QUARTA implicará no cancelamento imediato do termo de Cessão de Uso, devendo a CESSIONÁRIA devolver o bem móvel a posse do município nas mesmas condições em que o bem lhe foi entregue.

CLÁUSULA QUINTA - USO E CONSERVAÇÃO: A CESSIONÁRIA usará e fluirá do bem móvel descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, assumindo na íntegra a responsabilidade de zelar e manter o bem em plenas condições de uso, devendo, para tanto, efetuar a manutenção e consertos, quando necessários.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA CESSIONÁRIA: A CESSIONÁRIA assume a total responsabilidade sobre referido automóvel, respondendo por quaisquer danos, que sejam morais, materiais e ambientais decorrentes da utilização do mesmo, bem como se conformar utilizá-lo exclusivamente para a finalidade descrita na CLÁUSULA SEGUNDA deste Termo, não podendo em hipótese alguma transferir através de venda ou doação o direito que ora recebe, nem aluga-lo ou cede-lo a quem quer que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DEVOLUÇÃO: havendo o desinteresse das partes na manutenção do presente termo, o veículo descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser devolvido ao CEDENTE em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se a CESSIONÁRIA a promover todas as recuperações que venham a ser necessárias.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste TERMO DE CESSÃO será exercido pela Secretaria de Municipal de Educação, a qual deverá elaborar o competente relatório toda vez que efetuar a fiscalização e encaminhá-lo ao Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste TERMO DE CONCESSÃO serão regulados pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DECIMA- DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas quanto ao fiel cumprimento deste TERMO.

E, por estarem justos e acertados, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Flor da Serra do Sul/PR, 03 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
CEDENTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome: Douglas Hof
CPF: 066.371.609-97

Nome: Ricardo Antonio Ortina
CPF: 350.022.639-87

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022 - Pregão nº 66/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
EXECUÇÃO ATUAL: 10/12/2023 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº: 44/2023 - Contrato Nº: 138/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 07/09/2023 Término: 07/09/2023
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2022
Recursos: Dotação:
Objeto: Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global para: Reforma da Cobertura dos blocos A, B, C e D da Escola Municipal Nossa Senhora da Glória - Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, Município de Flor da Serra do Sul, Paraná.
Flor da Serra do Sul, 11 de Setembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº: 82/2023 - Contrato Nº: 195/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Valor: 3.885,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais)
Vigência: Início: 11/09/2023 Término: 11/09/2024
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2022
Recursos: Dotação:
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistemas de comunicações, com fornecimento de acesso a internet via rádio, instalação, manutenção e configuração de servidor de internet, homologado pela ANATEL e sem limite de tráfego de dados, para atender às necessidades das Secretarias Municipais
Flor da Serra do Sul, 11 de Setembro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Volmar Duarte, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONVOCA
Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública referente Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - segundo quadrimestre - do Exercício Financeiro de 2023, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2023, a partir das 19:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia: Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 - LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Em cumprimento ao disposto na Lei 141, 13 de janeiro de 2012 em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como CONVIDAMOS as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Saúde, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde e Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, referente ao 2º quadrimestre/23.
Salgado Filho-PR, aos 08 dias do mês de setembro de 2023.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2022 - Pregão nº 66/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME
VIGÊNCIA ATUAL: 11/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDRE LUIS DE CASTRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2022 - Pregão nº 67/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME
VIGÊNCIA ATUAL: 13/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDRE LUIS DE CASTRO - Representante Legal